

EDITAL nº 53/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
Secretaria Municipal da Saúde
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2015.
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 53/2015.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

“Carta Convite objetivando a Aquisição de Materiais Hospitalares para O Fundo Municipal de Saúde.”

O GOVERNO DE BURITINÓPOLIS, com sede na Praça dos Poderes, Qd.33, S/N, Centro, Buritinópolis - GO., no interesse da Administração Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 618, de 18/03/2014, torna público, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e modificações introduzidas pela a Lei n.º 8.883 de 08.06.94, Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, as quais regem o presente certame, que se fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no edifício sede da Prefeitura Municipal, **às 09:00h, do dia 15/05/2015**, Licitação, na modalidade **CARTA CONVITE, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, com o objetivo de **Adquirir Materiais Hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Buritinópolis – GO.**, conforme especificados, por item, nos termos do presente edital, com base nas condições nele estabelecidas, como se vê nos capítulos.

I – OBJETO

Constitui objeto da presente licitação:

Constitui objeto da presente licitação a contratação para aquisição de Materiais Hospitalares conforme solicitações abaixo e listas em anexo:

1.1. Os Materiais Hospitalares ora adquiridos **deverão ter prazo de validade igual e/ou superior a 01(um) ano** e não podem ser manipulados, e/ou similar.

II – DO CADASTRAMENTO:

Poderão apresentar propostas à licitação, as empresas interessadas e devidamente cadastradas ou não, que atenderem a todas as condições exigidas para recebimento das propostas, nos termos do § 2º, do artigo 22, da Lei 8666/93, que é a apresentação da documentação seguinte:

2.1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhamento de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

2.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, expedido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa. Conforme Portaria MF nº 358/2014 e 443/2014.
- d) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal da sede do licitante ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- f) Certidão Negativa de Débitos com a Seguridade Social (INSS) ou Certidão **(DAU)** Positiva com Efeitos de Negativa. Conforme Portaria MF nº 358/2014 e 443/2014.
- g) Certidão Negativa de Débitos com o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- i) Documentos constantes dos incisos I, II, III e IV da Portaria n. 3.765, do Ministério da Saúde, quais sejam, apresentação de Licença Sanitária Estadual ou Municipal, Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação.
- j) Declaração da empresa de que não possui em seu quadro de funcionários, menores de 18 anos, conforme Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, e inciso XXXIII do art.7º, da Constituição Federal, inclusive no art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações, assinada pelo representante legal da licitante. **"MODELO IV"**.

2.3 Qualificação econômico-financeira:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da apresentação do documento.

Os documentos constantes dos itens 1 e 2 poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município, ou por publicação em órgão oficial de imprensa, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela administração.

A documentação referida nos itens anteriores poderá ser substituída por Registro Cadastral emitido por qualquer outro órgão ou entidade pública, desde que em conformidade com a Lei 8666/93 e alterações posteriores, acompanhado o mesmo de certidões negativas do INSS e certificado de regularidade perante o FGTS, com prazo de validade em dia.

III – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Os envelopes de Habilitação e Proposta serão recebidos pela Comissão de Licitações no dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste.

3.1. O primeiro envelope – Habilitação - conterá:

- a) Certificado de registro cadastral fornecido pelo Município (caso tenha se cadastrado).
- b) Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com amplos poderes para decidir a respeito dos atos da presente licitação, inclusive, para desistir de eventuais recursos.

Com a seguinte inscrição:

**ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINOPOLIS
CARTA CONVITE N.º 53/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2015.
PROPONENTE – (nome da empresa)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES.**

3.2 O segundo envelope – Proposta - conterá:

- a) a proposta financeira que deverá estar legível, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou por seu procurador devidamente constituído, sem entrelinhas, emendas ou rasuras e contendo obrigatoriamente o preço dos itens, nos quais deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos. Tributos e demais encargos relacionados com o objeto desta licitação.

Com a seguinte inscrição:

**ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINOPOLIS
CARTA CONVITE N.º 53/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2015.
PROPONENTE – (nome da empresa)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES.**

A apresentação da Proposta implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital, em especial ao que segue:

- a) validade das condições da Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados com a data de abertura da proposta (art. 64, §3º da Lei Federal 8.666/93).

IV – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO:

4.1. A presente licitação, modalidade Carta Convite, será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido nos artigos 43 e 45 da Lei Federal n.º 8666/93.

4.2. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes de Documentação e Proposta Comercial, os quais serão rubricados pelos seus componentes e licitantes ou seus representantes legais, procedendo a seguir à abertura do envelope “documentação”.

4.3. Os documentos contidos nos envelopes n.º 01 serão examinados e rubricados pelos participantes da Comissão, bem como pelas proponentes ou seus representantes credenciados.

4.4. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, designando-se o dia para a divulgação de resultado, devidamente publicado ou através de ciência pessoal, para conhecimento de todos os participantes.

4.5. Os envelopes “Proposta Comercial” das proponentes “inabilitadas” ficarão à disposição dos licitantes, após a fase de habilitação, os quais serão devolvidos mediante contra recibo, pela Comissão de Licitação.

4.6. Serão inabilitados da presente licitação os participantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva, constando esse fato ou motivo que lhe deu causa.

4.7. Se todas as propostas forem inabilitadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação, escoimadas da causa que ensejou a inabilitação.

4.8. Os envelopes “Proposta Comercial” serão abertos pela Comissão de Licitações, após analisada a documentação, no dia e local previamente determinados, conforme preâmbulo deste Edital.

4.9. As propostas contidas nos envelopes n.º 02 serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitações, bem como pelas partes proponentes ou seus representantes legais presentes, procedendo-se a seguir à leitura dos preços.

4.10. Será considerada vencedora aquela que apresentar **menor preço por item e serão aceitas três (03) casas depois da vírgula**.

4.11. Ocorrendo empate, o desempate ocorrerá por sorteio em sessão pública.

4.12. Das fases da licitação, ou seja, da abertura do envelope n.º 01 “Documentação”, e do envelope n.º 02 “Proposta Comercial”, será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão e pelos Representantes presentes, devendo toda e qualquer manifestação ser feita durante os trabalhos de abertura, através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente.

V- DOS PRAZOS:

5.1 O recebimento dos materiais descritos nos anexos, após homologada a adjudicação, será feito pela Secretaria da Saúde, procedendo conforme estabelecido no artigo 73, incisos II e parágrafos, da Lei Federal n. 8.666/93.

5.2 A entrega dos objetos adquiridos deverá ser feita pela empresa(s) vendedora(s) diretamente no Posto de Saúde, na sede do município, e deverá ser feita parceladamente em 2015, conforme solicitação e/ou requisições emitida pelo Fundo Municipal de Saúde de Buritinópolis – GO.

VI – DAS PENALIDADES:

6.1 Por inadimplemento das condições estabelecidas a empresa contratada sofrerá as sanções previstas no Decreto n. 420/99, de 12.03.1999, nos termos do § 4º, do artigo 1º, do Decreto mencionado.

6.2 A licitação ora determinada seguirá e observará nos seus trâmites as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

VII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 Entregue os abjetos adquiridos, conforme consta dos itens anteriores, o pagamento dos mesmos será feito de forma único pela Secretaria de Saúde, no prazo de até 30 dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal com o recebimento do Setor responsável, podendo ser prorrogado conforme acordo entre as partes.

7.2 Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias, quando for o caso, nos termos da legislação.

VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

08 – Fundo Municipal de Saúde do Município de Buritinópolis – GO.

.01 – Serviço de Saúde.

.....

.....

IX– DOS RECURSOS:

9.1. Dos atos da Administração caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei federal 8666/93 e alterações posteriores.

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

10.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

10.3. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

10.4. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

10.5. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

10.6 Faz parte deste Edital;

- ANEXO I – PREÇO BASE

- ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA.

- ANEXO III – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E MODELOS DAS DECLARAÇÕES.

*** MODELO I – CARTA DE CREDENCIAMENTO.**

*** MODELO II – DECLARAÇÃO – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

*** MODELO III – DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.**

*** MODELO IV – DECLARAÇÃO QUE TRATA O ART. 7º, XXXIII, CF.**

*** MODELO V – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BEMEFICIARIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.**

- ANEXO IV – MINUTA.

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8:00 h às 17:00 hs, na Sede da Prefeitura Municipal, Comissão Permanente de Licitação, Praça dos poderes, Qd. 33, S/N - Centro, em Buritinópolis – GO., onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos e/ou pelo Site Oficial: buritinopolis.go.gov.br/acessoainformacao.

Buritinópolis – GO., 04 de maio de 2015.

JORGINO JOAQUIM DA COSTA
Presidente da CPL

ANEXO I - PREÇO BASE

ITEM	DESC. DOS ITENS	UND	QTD	MARCA	VL. UNT	VL. TOTAL
1	abaixador de língua	pc	20		R\$ 7,10	R\$ 142,00
2	agulhas 13x0,45	cx	30		R\$ 10,75	R\$ 322,50
3	agulhas 25x7	cx	30		R\$ 10,19	R\$ 305,70
4	agulhas 28x8	cx	30		R\$ 10,19	R\$ 305,70
5	agulhas 20x0,55	cx	30		R\$ 10,19	R\$ 305,70
6	álcool 70% 1litro	cx	12		R\$ 88,79	R\$ 1.065,48
7	álcool 98% 1 litro	cx	12		R\$ 226,65	R\$ 2.719,80
8	algodão hidrofóbico 500g	pc	20		R\$ 21,53	R\$ 430,60
9	atadura de crepom 10cm – fios rígidos (x)	pc	30		R\$ 17,69	R\$ 530,70
10	atadura de crepom 15cm – fios rígidos (x)	pc	30		R\$ 20,60	R\$ 618,00
11	atadura de crepom 20cm – fios rígidos (x)	pc	30		R\$ 24,65	R\$ 739,50
12	bolsa coletora de urina sistema fechado	und	120		R\$ 8,10	R\$ 972,00
13	cateter intravenoso n° 14g	cx	10		R\$ 72,52	R\$ 725,20
14	cateter intravenoso n° 16g	cx	10		R\$ 72,52	R\$ 725,20
15	cateter intravenoso n° 18g	cx	10		R\$ 72,52	R\$ 725,20
16	cateter intravenoso n° 20g	cx	10		R\$ 72,52	R\$ 725,20
17	cateter intravenoso n° 22g	cx	10		R\$ 72,52	R\$ 725,20
18	cateter intravenoso n° 24g	cx	10		R\$ 72,52	R\$ 725,20
19	clamp umbilical	pc	2		R\$ 47,49	R\$ 94,98
20	coletor de urina 2l	pc	3		R\$ 253,74	R\$ 761,22
21	descarpack 20l	und	100		R\$ 14,05	R\$

						1.405,00
22	equipo macrogotas c/multi-vias e roldanas	pc	30		R\$ 226,65	R\$ 6.799,50
23	equipo microgotas	pc	12		R\$ 278,78	R\$ 3.345,36
24	escova ginecológica	pc	10		R\$ 38,82	R\$ 388,20
25	esparadrapo grande 10x4,5	cx	6		R\$ 161,89	R\$ 971,34
26	espátula de ayres	pc	12		R\$ 12,17	R\$ 146,04
27	especulo vaginal p	und	800		R\$ 2,30	R\$ 1.840,00
28	especulo vaginal m	und	700		R\$ 2,85	R\$ 1.995,00
29	fita para autoclave	pc	10		R\$ 104,90	R\$ 1.049,00
30	fita para glicemia true red	cx	50		R\$ 135,99	R\$ 6.799,50
31	fita adesiva micropolio 10x4,5	un	60		R\$ 13,67	R\$ 820,20
32	formol liquido 1litro	cx	2		R\$ 124,33	R\$ 248,66
33	fio de nylon n° 2.0	cx	12		R\$ 33,81	R\$ 405,72
34	fio de nylon n° 3.0	cx	15		R\$ 33,81	R\$ 507,15
35	luvas cirurgicas n° 7.0	und	12		R\$ 2,12	R\$ 25,44
36	luvas cirurgicas n° 7.5	und	120		R\$ 2,12	R\$ 254,40
37	luvas cirurgicas n° 8.0	und	160		R\$ 2,12	R\$ 339,20
38	luvas de procedimentos p	cx	60		R\$ 42,09	R\$ 2.525,40
39	luvas de procedimentos m	cx	60		R\$ 42,09	R\$ 2.525,40
40	luvas de procedimentos g	cx	60		R\$ 42,09	R\$ 2.525,40
41	mascaras descartável	cx	12		R\$ 10,69	R\$ 128,28
42	mascara para nebulização infantil	un	12		R\$ 18,89	R\$ 226,68
43	mascara para nebulização adulto	un	12		R\$ 18,89	R\$ 226,68
44	multi-vias com clamp	pc	8		R\$ 74,76	R\$ 598,08

45	óleos graxos essencias (dersani) 200ml	fr	40		R\$ 8,90	R\$ 356,00
46	polvidine topico p/curativo 1 litro	cx	2		R\$ 240,70	R\$ 481,40
47	polvidine dergermântico	cx	2		R\$ 146,09	R\$ 292,18
48	propés descartáveis	pc	20		R\$ 12,29	R\$ 245,80
49	scalp n° 19	cx	10		R\$ 31,68	R\$ 316,80
50	scalp n° 21	cx	10		R\$ 31,68	R\$ 316,80
51	scalp n° 23	cx	30		R\$ 31,68	R\$ 950,40
52	scalp n° 25	cx	30		R\$ 31,68	R\$ 950,40
53	scalp n° 27	cx	30		R\$ 31,68	R\$ 950,40
54	seringa descartável 1ml c/agulha 13x4,5	cx	30		R\$ 32,32	R\$ 969,60
55	seringa descartável 3ml c/agulha 25x7	cx	30		R\$ 29,09	R\$ 872,70
56	seringa descartável 5ml c/agulha 25x7	cx	30		R\$ 35,56	R\$ 1.066,80
57	seringa descartável 10ml c/agulha 25x7	cx	30		R\$ 61,42	R\$ 1.842,60
58	seringa descartável 20ml c/agulha 25x7	cx	30		R\$ 74,35	R\$ 2.230,50
59	sonda de foley n° 12	cx	2		R\$ 48,49	R\$ 96,98
60	sonda de foley n° 14	cx	2		R\$ 48,49	R\$ 96,98
61	sonda de foley n° 16	cx	4		R\$ 48,49	R\$ 193,96
62	sonda de foley n° 18	cx	2		R\$ 48,49	R\$ 96,98
63	sonda de oxigênio – tipo óculos adulto	pc	25		R\$ 26,41	R\$ 660,25
64	sonda de oxigênio – tipo óculos infantil	pc	25		R\$ 28,79	R\$ 719,75
65	sonda nasogástrica curta n° 06	pc	10		R\$ 14,56	R\$ 145,60
66	sonda nasogástrica curta n° 08	pc	10		R\$ 16,54	R\$ 165,40
67	sonda nasogástrica curta n° 10	pc	10		R\$ 19,58	R\$ 195,80

68	sonda nasogástrica curta n° 14	pc	10		R\$ 20,87	R\$ 208,70
69	sonda nasogástrica curta n° 16	pc	10		R\$ 22,32	R\$ 223,20
70	sonda nasogástrica longa n° 06	pc	10		R\$ 20,28	R\$ 202,80
71	sonda nasogástrica longa n° 08	pc	10		R\$ 22,32	R\$ 223,20
72	sonda nasogástrica longa n° 10	pc	10		R\$ 22,91	R\$ 229,10
73	sonda nasogástrica longa n° 14	pc	10		R\$ 27,09	R\$ 270,90
74	sonda nasogástrica longa n° 16	pc	10		R\$ 27,83	R\$ 278,30
75	sonda uretral n° 06	pc	10		R\$ 11,33	R\$ 113,30
76	sonda uretral n° 08	pc	10		R\$ 13,59	R\$ 135,90
77	sonda uretral n° 10	pc	10		R\$ 17,94	R\$ 179,40
78	sonda uretral n° 12	pc	10		R\$ 11,77	R\$ 117,70
79	sonda uretral n° 14	pc	40		R\$ 14,53	R\$ 581,20
80	sonda uretral n° 16	pc	10		R\$ 12,91	R\$ 129,10
81	termômetro	cx	6		R\$ 80,89	R\$ 485,34
82	touca descartável	pc	30		R\$ 11,33	R\$ 339,90
83	tubo endotraqueal 3.0mm	un	10		R\$ 13,98	R\$ 139,80
84	tubo endotraqueal 4.0mm	un	10		R\$ 13,98	R\$ 139,80
85	tubo endotraqueal 4.5mm	un	10		R\$ 13,98	R\$ 139,80
86	tubo endotraqueal 5.0mm	un	10		R\$ 13,98	R\$ 139,80
87	tubo endotraqueal 6.0mm	un	10		R\$ 13,98	R\$ 139,80
88	tubo endotraqueal 6.5mm	un	10		R\$ 13,98	R\$ 139,80
89	tubo endotraqueal 7.0mm	un	10		R\$ 13,98	R\$ 139,80
90	tubo endotraqueal 7.5mm	un	10		R\$ 13,98	R\$ 139,80
91	tubo endotraqueal 8.0mm	un	10		R\$ 13,98	R\$ 139,80

						139,80
92	tubo de látex 200	l	2		R\$ 54,37	R\$ 108,74
93	tubo de látex 201	l	1		R\$ 67,41	R\$ 67,41
94	vaselina 1litro	cx	1		R\$ 524,18	R\$ 524,18
95	algodao hidrofilo 500gr em rolo	rl	5		R\$ 13,98	R\$ 69,90
96	rolete de algodao apolo c/100un	pct	40		R\$ 3,99	R\$ 159,60
97	gaze 7.5x7.5 c/500 09fios	pct	20		R\$ 17,48	R\$ 349,60
98	anestésico alphacane 1:100.000	cx	4		R\$ 124,84	R\$ 499,36
99	anestésico articaine 4% c/ epinefri	cx	4		R\$ 124,84	R\$ 499,36
100	agulha desc gengival 30g curta c/10	cx	4		R\$ 40,95	R\$ 163,80
101	nylon odonto 3-0 c/ag 2,0cm c/24	cx	4		R\$ 59,42	R\$ 237,68
102	limalha de prata 1 porc c/50 gs-80	cx	4		R\$ 169,57	R\$ 678,28
103	mercurio vivo 100gr	fr	4		R\$ 284,62	R\$ 1.138,48
104	adesivo single bond 2 - refil 6ml	fr	3		R\$ 261,01	R\$ 783,03
105	acido fosforico 37% seringa	und	20		R\$ 4,97	R\$ 99,40
106	resina tph refil cor a1 4g	und	2		R\$ 75,78	R\$ 151,56
107	resina tph refil cor a2 4g	und	2		R\$ 75,78	R\$ 151,56
108	resina tph refil cor a3 4g	und	2		R\$ 75,78	R\$ 151,56
109	resina tph refil cor a3,5 4gr	und	2		R\$ 75,78	R\$ 151,56
110	resina aph refil cor c2 4gr	und	2		R\$ 75,78	R\$ 151,56
111	resina aph refil cor c3 4gr	und	2		R\$ 75,78	R\$ 151,56
112	resina aph refil cor c4 4gr	und	2		R\$ 75,78	R\$ 151,56
113	pincel microbrusch (regular) c/100	cx	5		R\$ 16,90	R\$ 84,50
114	sugador desc ssplus c/40 colorido	pct	20		R\$ 8,35	R\$ 167,00

115	ionomero de vidro(r) vidrion 10g po	kit	2		R\$ 121,81	R\$ 243,62
116	oxido de zinco 50g	cx	2		R\$ 8,33	R\$ 16,66
117	eugenol 20ml	fr	2		R\$ 27,47	R\$ 54,94
118	pmcc (paramono canforado) 20 ml	cx	1		R\$ 14,67	R\$ 14,67
119	hidroxido de calcio pa 10gr	vd	1		R\$ 12,43	R\$ 12,43
120	iodoformio 10gr	vd	1		R\$ 49,72	R\$ 49,72
121	anestesico top 12gr t.frutti(benzot	und	2		R\$ 13,32	R\$ 26,64
122	mascara desc c/elastico tripla c/50	cx	10		R\$ 7,44	R\$ 74,40
123	cimento de zinco po 28gr n*1	vd	2		R\$ 39,52	R\$ 79,04
124	cimento cirurgico liq.20ml	cx	2		R\$ 39,52	R\$ 79,04
125	tira de poliester k-dent c/50	pct	2		R\$ 4,35	R\$ 8,70
126	banda matriz aco inox 7mm	und	4		R\$ 3,58	R\$ 14,32
127	frasco dappen vidro nao autoclav.	und	4		R\$ 5,72	R\$ 22,88
128	pasta profilatica shine t.frutti 90g	cx	2		R\$ 14,92	R\$ 29,84
129	fluor gel neutro t.frutti 200ml	fr	8		R\$ 9,94	R\$ 79,52
130	hydro c 24g hidroxido calcio	cx	2		R\$ 62,15	R\$ 124,30
131	alcool poderoso 70% 1000ml	cx	10		R\$ 89,49	R\$ 894,90
132	oculos de proteçço incolor	und	2		R\$ 9,18	R\$ 18,36
133	glutaraldeido 2% 1000ml 28 dias	lt	4		R\$ 14,17	R\$ 56,68
134	caneta alta rot. extra torque 605c	ap	1		R\$ 1.441,78	R\$ 1.441,78
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS						R\$ 78.984,71

ANEXO II- MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESC. DOS ITENS	UND	QT D	MARCA	VL. UNT	VL. TOTAL
1	abaixador de língua	pc	20		R\$ 0,00	R\$ -
2	agulhas 13x0,45	cx	30		R\$ 0,00	R\$ -
3	agulhas 25x7	cx	30		R\$ 0,00	R\$ -
4	agulhas 28x8	cx	30		R\$ 0,00	R\$ -
5	agulhas 20x0,55	cx	30		R\$ 0,00	R\$ -
6	álcool 70% 1litro	cx	12		R\$ 0,00	R\$ -
7	álcool 98% 1 litro	cx	12		R\$ 0,00	R\$ -
8	algodão hidrofóbico 500g	pc	20		R\$ 0,00	R\$ -
9	atadura de crepom 10cm – fios rígidos (x)	pc	30		R\$ 0,00	R\$ -
10	atadura de crepom 15cm – fios rígidos (x)	pc	30		R\$ 0,00	R\$ -
11	atadura de crepom 20cm – fios rígidos (x)	pc	30		R\$ 0,00	R\$ -
12	bolsa coletora de urina sistema fechado	und	120		R\$ 0,00	R\$ -
13	cateter intravenoso n° 14g	cx	10		R\$ 0,00	R\$ -
14	cateter intravenoso n° 16g	cx	10		R\$ 0,00	R\$ -
15	cateter intravenoso n° 18g	cx	10		R\$ 0,00	R\$ -
16	cateter intravenoso n° 20g	cx	10		R\$ 0,00	R\$ -
17	cateter intravenoso n° 22g	cx	10		R\$ 0,00	R\$ -
18	cateter intravenoso n° 24g	cx	10		R\$ 0,00	R\$ -
19	clamp umbilical	pc	2		R\$ 0,00	R\$ -
20	coletor de urina 2l	pc	3		R\$ 0,00	R\$ -
21	descarpack 20l	und	100		R\$ 0,00	R\$ -

22	equipo macrogotas c/multi-vias e roldanas	pc	30		R\$ 0,00	R\$ -
23	equipo microgotas	pc	12		R\$ 0,00	R\$ -
24	escova ginecológica	pc	10		R\$ 0,00	R\$ -
25	esparadrapo grande 10x4,5	cx	6		R\$ 0,00	R\$ -
26	espátula de ayres	pc	12		R\$ 0,00	R\$ -
27	especulo vaginal p	und	800		R\$ 0,00	R\$ -
28	especulo vaginal m	und	700		R\$ 0,00	R\$ -
29	fita para autoclave	pc	10		R\$ 0,00	R\$ -
30	fita para glicemia true red	cx	50		R\$ 0,00	R\$ -
31	fita adesiva micropolio 10x4,5	un	60		R\$ 0,00	R\$ -
32	formol liquido 1litro	cx	2		R\$ 0,00	R\$ -
33	fio de nylon nº 2.0	cx	12		R\$ 0,00	R\$ -
34	fio de nylon nº 3.0	cx	15		R\$ 0,00	R\$ -
35	luvas cirurgicas nº 7.0	und	12		R\$ 0,00	R\$ -
36	luvas cirurgicas nº 7.5	und	120		R\$ 0,00	R\$ -
37	luvas cirurgicas nº 8.0	und	160		R\$ 0,00	R\$ -
38	luvas de procedimentos p	cx	60		R\$ 0,00	R\$ -
39	luvas de procedimentos m	cx	60		R\$ 0,00	R\$ -
40	luvas de procedimentos g	cx	60		R\$ 0,00	R\$ -
41	mascaras descartável	cx	12		R\$ 0,00	R\$ -
42	mascara para nebulização infantil	un	12		R\$ 0,00	R\$ -
43	mascara para nebulização adulto	un	12		R\$ 0,00	R\$ -
44	multi-vias com clamp	pc	8		R\$ 0,00	R\$ -
45	óleos graxos essencias (dersani) 200ml	fr	40		R\$ 0,00	R\$ -

46	polvidine topico p/curativo 1 litro	cx	2		R\$ 0,00	R\$ -
47	polvidine dergermântico	cx	2		R\$ 0,00	R\$ -
48	propés descartáveis	pc	20		R\$ 0,00	R\$ -
49	scalp n° 19	cx	10		R\$ 0,00	R\$ -
50	scalp n° 21	cx	10		R\$ 0,00	R\$ -
51	scalp n° 23	cx	30		R\$ 0,00	R\$ -
52	scalp n° 25	cx	30		R\$ 0,00	R\$ -
53	scalp n° 27	cx	30		R\$ 0,00	R\$ -
54	seringa descartável 1ml c/agulha 13x4,5	cx	30		R\$ 0,00	R\$ -
55	seringa descartável 3ml c/agulha 25x7	cx	30		R\$ 0,00	R\$ -
56	seringa descartável 5ml c/agulha 25x7	cx	30		R\$ 0,00	R\$ -
57	seringa descartável 10ml c/agulha 25x7	cx	30		R\$ 0,00	R\$ -
58	seringa descartável 20ml c/agulha 25x7	cx	30		R\$ 0,00	R\$ -
59	sonda de foley n° 12	cx	2		R\$ 0,00	R\$ -
60	sonda de foley n° 14	cx	2		R\$ 0,00	R\$ -
61	sonda de foley n° 16	cx	4		R\$ 0,00	R\$ -
62	sonda de foley n° 18	cx	2		R\$ 0,00	R\$ -
63	sonda de oxigênio – tipo óculos adulto	pc	25		R\$ 0,00	R\$ -
64	sonda de oxigênio – tipo óculos infantil	pc	25		R\$ 0,00	R\$ -
65	sonda nasogástrica curta n° 06	pc	10		R\$ 0,00	R\$ -
66	sonda nasogástrica curta n° 08	pc	10		R\$ 0,00	R\$ -
67	sonda nasogástrica curta n° 10	pc	10		R\$ 0,00	R\$ -

68	sonda nasogástrica curta n° 14	pc	10		R\$ 0,00	R\$ -
69	sonda nasogástrica curta n° 16	pc	10		R\$ 0,00	R\$ -
70	sonda nasogástrica longa n° 06	pc	10		R\$ 0,00	R\$ -
71	sonda nasogástrica longa n° 08	pc	10		R\$ 0,00	R\$ -
72	sonda nasogástrica longa n° 10	pc	10		R\$ 0,00	R\$ -
73	sonda nasogástrica longa n° 14	pc	10		R\$ 0,00	R\$ -
74	sonda nasogástrica longa n° 16	pc	10		R\$ 0,00	R\$ -
75	sonda uretral n° 06	pc	10		R\$ 0,00	R\$ -
76	sonda uretral n° 08	pc	10		R\$ 0,00	R\$ -
77	sonda uretral n° 10	pc	10		R\$ 0,00	R\$ -
78	sonda uretral n° 12	pc	10		R\$ 0,00	R\$ -
79	sonda uretral n° 14	pc	40		R\$ 0,00	R\$ -
80	sonda uretral n° 16	pc	10		R\$ 0,00	R\$ -
81	termômetro	cx	6		R\$ 0,00	R\$ -
82	touca descartável	pc	30		R\$ 0,00	R\$ -
83	tubo endotraqueal 3.0mm	un	10		R\$ 0,00	R\$ -
84	tubo endotraqueal 4.0mm	un	10		R\$ 0,00	R\$ -
85	tubo endotraqueal 4.5mm	un	10		R\$ 0,00	R\$ -
86	tubo endotraqueal 5.0mm	un	10		R\$ 0,00	R\$ -
87	tubo endotraqueal 6.0mm	un	10		R\$ 0,00	R\$ -
88	tubo endotraqueal 6.5mm	un	10		R\$ 0,00	R\$ -
89	tubo endotraqueal 7.0mm	un	10		R\$ 0,00	R\$ -
90	tubo endotraqueal 7.5mm	un	10		R\$ 0,00	R\$ -
91	tubo endotraqueal 8.0mm	un	10		R\$ 0,00	R\$ -
92	tubo de látex 200	l	2		R\$ 0,00	R\$ -

93	tubo de látex 201	l	1		R\$ 0,00	R\$ -
94	vaselina 1litro	cx	1		R\$ 0,00	R\$ -
95	algodao hidrofilo 500gr em rolo	rl	5		R\$ 0,00	R\$ -
96	rolete de algodao apolo c/100un	pct	40		R\$ 0,00	R\$ -
97	gaze 7.5x7.5 c/500 09fios	pct	20		R\$ 0,00	R\$ -
98	anestesico alphacane 1:100.000	cx	4		R\$ 0,00	R\$ -
99	anestesico articaine 4% c/ epinefri	cx	4		R\$ 0,00	R\$ -
100	agulha desc gengival 30g curta c/10	cx	4		R\$ 0,00	R\$ -
101	nylon odonto 3-0 c/ag 2,0cm c/24	cx	4		R\$ 0,00	R\$ -
102	limalha de prata 1 porc c/50 gs-80	cx	4		R\$ 0,00	R\$ -
103	mercurio vivo 100gr	fr	4		R\$ 0,00	R\$ -
104	adesivo single bond 2 - refil 6ml	fr	3		R\$ 0,00	R\$ -
105	acido fosforico 37% seringa	und	20		R\$ 0,00	R\$ -
106	resina tph refil cor a1 4g	und	2		R\$ 0,00	R\$ -
107	resina tph refil cor a2 4g	und	2		R\$ 0,00	R\$ -
108	resina tph refil cor a3 4g	und	2		R\$ 0,00	R\$ -
109	resina tph refil cor a3,5 4gr	und	2		R\$ 0,00	R\$ -
110	resina aph refil cor c2 4gr	und	2		R\$ 0,00	R\$ -
111	resina aph refil cor c3 4gr	und	2		R\$ 0,00	R\$ -
112	resina aph refil cor c4 4gr	und	2		R\$ 0,00	R\$ -
113	pincel microbrusch (regular) c/100	cx	5		R\$ 0,00	R\$ -

114	sugador desc ssplus c/40 colorido	pct	20		R\$ 0,00	R\$ -
115	ionomero de vidro(r) vidrion 10g po	kit	2		R\$ 0,00	R\$ -
116	oxido de zinco 50g	cx	2		R\$ 0,00	R\$ -
117	eugenol 20ml	fr	2		R\$ 0,00	R\$ -
118	pmcc (paramono canforado) 20 ml	cx	1		R\$ 0,00	R\$ -
119	hidroxido de calcio pa 10gr	vd	1		R\$ 0,00	R\$ -
120	iodoformio 10gr	vd	1		R\$ 0,00	R\$ -
121	anestesico top 12gr t.frutti(benzot	und	2		R\$ 0,00	R\$ -
122	mascara desc c/elastico tripla c/50	cx	10		R\$ 0,00	R\$ -
123	cimento de zinco po 28gr n*1	vd	2		R\$ 0,00	R\$ -
124	cimento cirurgico liq.20ml	cx	2		R\$ 0,00	R\$ -
125	tira de poliester k-dent c/50	pct	2		R\$ 0,00	R\$ -
126	banda matriz aco inox 7mm	und	4		R\$ 0,00	R\$ -
127	frasco dappen vidro nao autoclav.	und	4		R\$ 0,00	R\$ -
128	pasta profilatica shine t.frutti 90g	cx	2		R\$ 0,00	R\$ -
129	fluor gel neutro t.frutti 200ml	fr	8		R\$ 0,00	R\$ -
130	hydro c 24g hidroxido calcio	cx	2		R\$ 0,00	R\$ -
131	alcool poderoso 70% 1000ml	cx	10		R\$ 0,00	R\$ -
132	oculos de protecçõ incolor	und	2		R\$ 0,00	R\$ -
133	glutaraldeido 2% 1000ml 28 dias	lt	4		R\$ 0,00	R\$ -
134	caneta alta rot. extra torque 605c	ap	1		R\$ 0,00	R\$ -

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS	R\$ -
--	--------------

Sobre o assunto tratado em referência, vimos apresentar a nossa proposta comercial para a licitação em epigrafe para fornecimento do objeto licitado cabendo esclarecer que:

O nosso preço para o fornecimento do licitado é de R\$ 0,00(.....).
O prazo de validade da Proposta é de 60(sessenta) dias, a contar da data de abertura dos envelopes.

cidade, data de 2015.

Assinatura do Responsável Legal da Empresa

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Processo Administrativo: **133/2015.**

Identificação: **C.C 53/2015.**

Modalidade: **Tomada de Preços.**

Regime:.....: **Tipo Menor Preço por Item.**
....:

Data da Licitação.....: **Às 09h00min do dia 15/05/2015.**

Objeto: **Aquisição de Materiais Hospitalares.**

Modo de Entrega: **Parcelado em 2015.**

Valor estimado.....: **R\$ 78.984,71(SETENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).**

Fontes de Recursos ...: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BURITINÓPOLIS.**

MODELO I

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local), de de 2015.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINOPOLIS - GO
Praça dos Poderes Qd. 33 S/N Centro
Buritinópolis - Goiás

Ref.: CARTA CONVITE Nº 53/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2015.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, portador da cédula de identidade RG nº, emitida por, na qualidade de responsável legal pela empresa, vem, pela presente, informar a V^{as}. S^{as}. que o senhor....., portador da cédula de identidade RG nº....., emitida por, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão da licitação em epígrafe, com poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade - número e órgão emissor)

MODELO II

MODELO DE DECLARAÇÃO – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local), de de 2015.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS – GO.
Praça dos Poderes Qd. 33 S/N Centro
Buritinópolis – Goiás

Ref.: CARTA CONVITE Nº 53/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2015.

Prezados Senhores,

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede à, na cidade de, estado de, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital da Carta Convite nº 53/2015.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade - número e órgão emissor)

MODELO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Local, de de 2015.

A
PREFEITURA MUNIICIPAL DE BURITINOPOLIS
Praça dos Poderes Qd. 33 S/N Centro
Buritinópolis – Goiás

Ref.: CARTA CONVITE Nº 53/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2015.

O signatário da presente, em nome da proponente,
.....,
declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da
habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 2,
parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações
subseqüentes.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade, número e órgão emissor)

MODELO IV

DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 7º, XXXIII, CF

Ref.: CARTA CONVITE Nº 53/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2015.

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* RESSALVA : emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(local e data)

.....
(assinatura do representante legal)

* OBS. : Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

MODELO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 6.3.1 do Edital, da Carta Convite nº 53/2015, sob as sanções Administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local,dede 2015.

(nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Comissão Permanente de Licitação, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO, exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

ANEXO IV - MINUTA

**EDITAL N.º 49/2015
MODALIDADE CARTA CONVITE**

“CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA O ANO DE 2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPIAL DE SAÚDE DE BURITINÓPOLIS E A EMPRESA _____.”

Por este instrumento particular de **CARTA CONTRATO**, que entre si celebram, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITINÓPOLIS**, Estado de Goiás, personalidade jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada pelo seu titular o Secretario Municipal Sr. **CLEUMIR DE JESUS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº _____ SSP/DF e do CPF nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu sócio responsável Sr(a). _____, brasileiro (a), _____, (Estado Civil), portador (a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, residente e domiciliado (a) na Rua/Avenida _____, telefones: _____, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato para _____, estabelecendo sua vinculação aos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas posteriores modificações e ao **Edital de Carta Convite nº 53/2015**, de 04/05/2015, **Processo Administrativo nº 133/2015**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

A **CONTRATADA** se compromete a Execução, conforme especificações constantes do Edital supramencionado e proposta apresentada, para Aquisição de Materiais Hospitalares, para o ano de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DA EXECUÇÃO

Os serviços discriminados na cláusula anterior deverão ser prestados, por meio de requisições expedidas pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E DA VISTORIA DO PRODUTO

O **CONTRATANTE** procederá à vistoriar os serviços prestados através da Secretaria Municipal de Saúde, ou de outra autoridade a quem o Chefe do Poder Executivo conferir referida atribuição.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ _____, pelo objeto estabelecido na cláusula primeira, referente a Aquisição de Materiais Hospitalares, para o ano de 2015.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor estabelecido na cláusula anterior será efetuado mensalmente, de acordo com os números requisitados dos objetos fornecidos no período, mediante e após a apresentação das respectivas Notas Fiscais ou Fatura, acompanhadas das requisições, solicitações e encaminhamentos, expedidas pelo **CONTRATANTE**, sendo liquidada até o dia 10 do mês subsequente ao de prestação dos serviços, podendo mediante acordo entre as partes ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão pelas contas das dotações orçamentárias próprias, do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação

Programática, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17/03/64 e modificações posteriores, rubricas n.ºs **08.244.1203.2.069 - Manut. Serv. Saúde, Elemento de Despesa n.º 3.1.90.11. FONTE: _____**.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE VIGENCIA

O presente contrato vigora pelo prazo de 07(SETE) meses, a partir de ____/____/2015, data da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo Próprio, segundo superior e predominante interesse público e entendimento das partes, e não excederá ao dia 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a **CONTRATADA**, garantindo-lhe prévia defesa, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações promovidas pelo Município de **BURITINÓPOLIS**, bem como, impedimento de contratar com o este, por um prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos;
- c) Rescisão contratual, com as conseqüências contratuais, bem como as previstas em lei.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, por inadimplência de qualquer das partes contratantes, sendo que a **CONTRATADA** receberá o valor dos serviços prestados efetivamente executados até a data da rescisão, ou em virtude de ocorrência de alguns dos motivos elencados no art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

O referido contrato também poderá ser rescindido pelo **CONTRATANTE**, em qualquer caso, desde que em conformidade com a Lei 8.666/93, observando sempre a supremacia do interesse público.

No caso de rescisão administrativa o **CONTRATANTE** reconhecerá, em favor da **CONTRATADA**, os direitos previstos nos arts. 78 e 79 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MULTA

A parte que der causa a rescisão deste contrato, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou inadimplência injustificada, incorrerá no pagamento de multa no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o seu valor global.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas que eventualmente vierem a surgir em decorrência da execução do presente instrumento, elegem-se, às partes, o foro da Comarca de **ALVORADA DO NORTE - GO**, desistindo-se de qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.

Estando justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas, civilmente capazes, depois de lido e conferido.

Buritópolis -GO., aos ____ dias do mês de _____ de 2015.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITINÓPOLIS

CNPJ.:

CLEUMIR DE JESUS SANTOS

Secretario Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

T e s t e m u n h a s:

1.^a _____

NOME:

CPF:

2.^a _____

NOME:

CPF: